



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabágliã, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17495/2025

Processo n.: 1095381

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 29/07/2025, comunico que foi recomendado a V. Ex.^a, que:

a) observe, em contratações futuras, maior cautela na conferência e apuração de possível acumulação de vínculos funcionais previamente estabelecidos pelos servidores que ingressar em seus quadros de pessoal, por meio de consultas prévias a banco de dados, tais como o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – Capmg;

b) realize o controle da não acumulação irregular de cargos, empregos e funções, de forma periódica, e não somente por ocasião da primeira contratação ou termo aditivo, adotando rotina de verificação da situação funcional dos servidores.

Informo-lhes que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br